

46 de Santana Assis OAB/CE 22717-B, Luiz Carlos de Queiroz Júnior OAB/CE 12739. c)
47 Processo n. 40862024-0. Ofício Circular n. 014/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n.
48 49.0000.2020.000614-4/OEP. Interpretação do Provimento n. 185/2018 do Conselho
49 Federal da OAB. Consulente: Robson Louzada Teixeira - OAB/ES 5320. d) Processo
50 n. 40872024-0. Ofício Circular n. 015/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n.
51 49.0000.2020.002765-0/OEP. Uso legítimo dos aplicativos no exercício por
52 advogados no exercício da profissão. Esclarecimento quanto as hipóteses em que a
53 prática seria incompatível com o Código de Ética. Consulente: Procuradora Regional
54 dos Direitos do Cidadão - Lisiane Braecher. e) Processo n. 40832024-0. Ofício Circular
55 n. 016/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2023.013392-9/OEP.
56 Presidente de subseção ser processado por danos morais, por ato praticado no
57 exercício da função, em razão de decisão do respectivo conselho estadual, caberia à
58 Seccional o ressarcimento dos valores, em eventual condenação. Consulente: Luiz
59 Henrique Rotta - OAB/SC 30661. f) Que foram nomeados os Conselheiros Seccionais
60 Vítor Limeira Barreto da Silveira e Ilana Karina Silva dos Santos Santana como
61 membros da Primeira Câmara Julgadora da Seccional. Encerradas as comunicações,
62 o Presidente da Seccional chamou os processos constantes da pauta, determinando
63 o encerramento da transmissão da reunião pelo *youtube*. **Processo n. 23152023-0.**
64 Assunto: Processo Disciplinar. Comunicante: CFOAB - Coordenação Nacional de
65 Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia. Representante: OAB/RN (Ex
66 officio). Representado: A. S. P. S. - OAB/RN 11.213. (Advogado: Archelaws Silva
67 Pereira Sátiro - OAB/RN 11.213). Relator: Diego Mendes da Freitas. O Relator votou
68 pelo provimento do recurso administrativo apresentado, no sentido de permitir o
69 entabulamento do acordo de não persecução disciplinar com o representado. Por
70 unanimidade, o Conselho proveu o recurso administrativo apresentado, no sentido de
71 permitir o entabulamento do acordo de não persecução disciplinar com o
72 representado, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo**
73 **n. 45832018-0.** Assunto: Processo Disciplinar (Interposição dos Embargos de
74 Declaração - Julgamento deste). Representante: OAB/RN (Ex officio). Comunicante:
75 Poder Judiciário do Rio Grande do Norte - Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de
76 São Gonçalo do Amarante. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado:
77 Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Carlos Menezes Diniz
78 Júnior. Voto de vistas: Petúcia Geanne Bezerra Fernandes. Na reunião de 15 de
79 março de 2024, o Relator informou que o Representado apresentou questões de
80 ordem, que passou a leitura e votou pela rejeição das questões de ordem
81 apresentadas. Em votação, por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por
82 rejeitar as questões de ordem, conforme voto do Relator. No mérito, o Relator votou
83 por conhecer dos Embargos de Declaração opostos, por tempestividade, para no
84 mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão embargada pelos próprios
85 fundamentos. Os Conselheiros Américo Bento de Oliveira Neto, Ilana Karina Silva dos
86 Santos Santana, Ruama Hadassa Nunes de Oliveira, Taiguara Silva Fontes, José
87 Lopes da Silva, Igor Medeiros da Silva, Rodrigo Lopes, Diogo Licurgo de Meireles
88 Nunes, Lyzia Bruna Vaz de Freitas e Vítor Limeira Barreto da Silveira anteciparam os
89 votos, acompanhando o voto do Relator. A Conselheira Petúcia Geanne Bezerra
90 Fernandes solicitou vistas do processo. O Secretário-Geral concedeu vistas coletivas,

91 determinando que o processo seja pautado para julgamento no dia 19 de abril de
92 2024. Na presente reunião, a Conselheira Petúcia Geanne Bezerra Fernandes votou
93 por reconhecer a prescrição. Por maioria, o Conselho decidiu por negar provimentos
94 aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e
95 aprovado. **Processo n. 87002019-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
96 OAB/RN (Ex Ofício). Representado: K. S. O. - OAB/RN 6638. (Advogado: André
97 Teixeira Gurgel - OAB/RN 14.028). Relator: José Lopes da Silva Neto. Processo
98 retirado da pauta a pedido do Relator. **Processo n. 145492019-0**. Assunto: Processo
99 Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex Ofício). Representado: R. L. D. - OAB/RN
100 5026. (Advogado: Roberto Lins Diniz - OAB/RN 5026). Relator: Paulo Augusto
101 Pinheiro da Silva. Processo retirado da pauta a pedido do Relator. **Processo n.**
102 **74262019-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. (Ex Ofício).
103 Representados(as): R. D. R. - OAB/RN 10.092. (Advogada: Raquel Dantas Revorêdo
104 - OAB/RN 10.092), F. M. N. - OAB/RN 8381. (Advogado: Floripes de Melo Neto -
105 OAB/RN 8381), F. C. C. - OAB/RN 15.816. (Advogada: Fernanda Colanzi da Cruz -
106 OAB/RN 15.816). Relatora: Ilana Karina Silva dos Santos Santana. Processo retirado
107 da pauta a pedido da Relatora. **Processo n. 10032018-0**. Assunto: Processo
108 Disciplinar. Representante: José Everaldo Cavalcanti. (Advogado: Wilson Flávio
109 Queiroz de Lima - OAB/RN 3502). Representado: K. S. O. - OAB/RN 6638. (Advogado:
110 André Teixeira Gurgel - OAB/RN 14.028). Relator: Rafael Diniz Andrade Cavalcante.
111 Processo retirado da pauta a pedido do Relator. **Processo n. 55112019-0**. Assunto:
112 Processo Disciplinar. Representante: E. F. e T. S. S. S. F. (Advogado(as): Eduardo
113 Feld - OAB/RN 16.833 e Tiara Sâmela Simplício da Silva Feld - OAB/RN 14.382).
114 Representado: H. F. C. e A. C. G. S. B. (Advogado(as): Herta Teresa Fragozo Campos
115 - OAB/RN 3201 e Aline Coely Gomes de Sena Bianchi - OAB/RN 4183). Relator:
116 Adriano Vilar Villaça. Processo retirado da pauta a pedido do Relator. Em seguida, o
117 Presidente da Seccional determinou que a transmissão através do *youtube* seja
118 retomada. Após, o Presidente, verificado o *quórum* legal, chamou para julgamento o
119 **Processo n. 42302022-0**. Assunto: Projeto de revisão do Acordo de Não Persecução
120 Disciplinar e integração das demais medidas despenalizadoras do Regimento Interno
121 da OAB/RN. Origem: OAB/RN. Relatora: Wadna Ana Mariz Saldanha. Voto de vistas:
122 Petúcia Geanne Bezerra Fernandes. Em reunião anterior, a Relatora votou pela
123 alteração aos dispositivos do Acordo de Não Persecução Disciplinar - ANPD,
124 regulamentado pelos artigos 123-A, 123-B e 123-C do Regimento Interno desta
125 Seccional da OAB/RN, instituindo o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no
126 âmbito desta Seccional do Rio Grande do Norte. A Conselheira Petúcia Geanne
127 Bezerra Fernandes pediu vistas. As Conselheiras e Conselheiros Américo Bento de
128 Oliveira Neto, Carlos Menezes Diniz Júnior, Eliane Maria Amâncio Lemos, Emanuell
129 Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Diogo Licurgo Meireles Nunes, Roberta Cristina
130 de Souza Soares, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos e o Secretário-Geral
131 anteciparam o voto, acompanhando o voto da Relatora. O Presidente da Seccional
132 informou que o pedido de vistas coletivas foi deferido, ficando o processo pautado
133 para a segunda reunião de abril. Na presente reunião, a Conselheira Petúcia Geanne
134 Bezerra Fernandes votou no sentido de que a reforma do Acordo de Não Persecução
135 Disciplinar adote o texto produzido pelo grupo de trabalho nacional, a respeito do

136 tema, o qual foi presidido pela Corregedora Nacional da OAB Milena da Gama
137 Fernandes Canto que contou com o trabalho da Corregedora da OAB/RN Wadna Ana
138 Mariz Saldanha e do Conselheiro Federal Sídilon Maia T. do Nascimento.
139 Posteriormente, após debate, por maioria, verificado o *quórum* de dois terços, o
140 Conselho Seccional decidiu pela alteração aos dispositivos do Acordo de Não
141 Persecução Disciplinar - ANPD, regulamentado pelos artigos 123-A, 123-B e 123-C
142 do Regimento Interno desta Seccional da OAB/RN, nos termos do voto da Relatora.
143 O acórdão foi lido e aprovado. Na parte reservada às **proposições**, ocorreram as
144 seguintes: a) A Presidente da OAB do Mato Grande Irandy Angélica Moura Aguiar
145 Chaves informou que no dia 25 de abril do corrente ano, às 11h, vai se reunir com o
146 juízo da Comarca de Touros/RN, para tratar das demandas e anseios da advocacia
147 que atuam na Comarca, sendo uma reunião aberta a toda a advocacia. b) O
148 Conselheiro Federal da OAB Sídilon Maia T. do Nascimento informou que foi aberto
149 dataged n. 46612024, solicitando a convocação do atual e do ex-presidente da
150 Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Seccional, conforme aprovado
151 em reunião anterior. O Presidente da Seccional comunicou que os advogados foram
152 convidados para participarem da reunião extraordinária do Conselho Seccional, que
153 será realizada na data de hoje, às 17h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
154 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente reunião, às 16h57,
155 comunicando que vai ser realizada parada de cinco minutos, a fim de que se inicie a
156 reunião extraordinária convocada anteriormente, do que, para constar, eu, Augusto
157 Costa Maranhão Valle, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida,
158 segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos
159 Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

160

161

162

Aldo de Medeiros Lima Filho

163

Presidente

164

165

166

Augusto Costa Maranhão Valle

167

Secretário-Geral